



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 148/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a Instalação de Caixa-Cointainer de Lixo para atender aos condomínios Vila Topázio e Vila Safira em Vila Bethania-Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente que tem como objetivo responder à demanda da comunidade, venho por meio deste, solicitar a instalação de uma caixa container coletora de lixo para atender aos Condomínios Vila Topázio e Vila Safira no endereço acima mencionado.

A solicitação se faz necessária devido à crescente demanda de descarte de resíduos gerados pelos moradores dos referidos condomínios, o que tem acarretado acúmulo de lixo em áreas inadequadas, contribuindo para problemas de saúde pública e impacto ambiental na região

A presença de um container adequado para a coleta facilitará o descarte correto do lixo doméstico, promoverá a limpeza urbana e contribuirá para a qualidade de vida dos moradores e vizinhança.

Contamos com a atenção e o apoio do órgão responsável para a viabilização desta demanda, reforçando nosso compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade.

Viana, 12 de agosto de 2025

SUELI PANCIER

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003900340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em **12/08/2025 14:18**

Checksum: **7E23105C195A64A3849F3430C047C52DB99FED1488BA5F1DD7D1B9FE2FACAD3E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.